



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ

LEI Nº 29/959

A CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ, por seus representantes legais, decreta, e eu, Prefeito do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - A rua recém-construída localizada entre a Av. Padre Anchieta e Coronel Macieira, nesta cidade, passa a denominar-se Rua ALCINDO GUANABARA.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 29 DE JULHO DE 1959.

WALDEMAR LIMA TEIXEIRA
PREFEITO

Confere com o original.

WLT 0334-6